



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba relativas ao Exercício de 2016.

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2016, acompanhando o parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas de São Paulo – Processo TC 004402/989/16, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2019.



Vereador FELIPE CÉSAR - FC
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado no Departamento Legislativo.

eas/DL